



05/02/2025, 10:12

ID: 41D163135ECC4
LICITANET - Termo de HomologaçãoCÂMARA MUNICIPAL DE
FLORIANO/PIDISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 001.0000007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para fornecimento de água mineral a outros para Câmara Municipal de Floriano-PI*

Fornecedor: I L DE C SILVA LTDA - 15.716.113/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	950,00	CX	AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	R\$ 43,33	R\$ 41.163,50	R\$ 44,33	R\$ 42.113,50	2,25	R\$ 1,00
Descrição: Água mineral copo 224 x 200 ml										
2	650,00	galões	AGUA PURA	AGUA PURA	R\$ 14,12	R\$ 9.178,00	R\$ 14,12	R\$ 9.178,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Galão de água 20 litros (reposição)										
3	400,00	fardo	AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	R\$ 18,40	R\$ 7.360,00	R\$ 19,40	R\$ 7.760,00	5,15	R\$ 1,00
Descrição: Água mineral com gás c/ 12 x 500 ml										
					Subtotal Adjudicado R\$ 57.701,50		Subtotal Orçado R\$ 59.051,50		2,2861	R\$ 1.350,00
									%	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 57.701,50	R\$ 59.051,50	2,2861 %	1.350,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 05 de Fevereiro de 2025

MARCONY ALISSON FERREIRA
PRESIDENTE

Pagina 1 de 1

ID: 0096266B9BA74

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 005/2025 - DISPENSA Nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001.0000025/2025

Objeto: Prestação de serviços especializados no planejamento, desenvolvimento de estratégias para gestão da imagem, monitoramento, divulgação das ações e trabalhos legislativos, relacionamento digital e produção de material para atender as demandas da Câmara Municipal de Floriano-PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 09.576893/0001-92, Praça Cel. Borges, S/N, CEP 64800.000, município de Floriano - PI, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Sr. Marcony Alisson Ferreira.

CONTRATADO: MIDIA 4 PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.196.503/0001-60, com Avenida Bucar Neto, nº 989, Letra C, Centro, Floriano - PI, CEP 64800-002, representada neste ato pelo Sr. Israel Lopes Da Silva.

Fundamentação Legal: 75, II, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

Vigência: 02 (dois) meses

Valor Global: R\$ 61.660,00 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

Fonte de Recursos: 500

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

CNPJ nº 09.576893/0001-92 • Praça Cel. Borges, S/N • Fone: (089) 3522-1301 • CEP 64800.000 • Floriano - Piauí
e-mail: floriano.camaramunicipal@gmail.com

ID: DD56398B27234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.243.908/0001-01

PORTARIA Nº 039/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de faltas injustificadas do servidor Francisco Eufrasio de Carvalho.

A COMISSÃO PROCESSANTE, constituída pelo Decreto nº 03/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, especialmente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Gurguéia-PI;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informando reiteradas ausências do servidor Francisco Eufrasio de Carvalho, matrícula nº 2449, sem apresentação de justificativa formal;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias pode caracterizar descumprimento do dever funcional e eventual abandono de cargo, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla defesa e o contraditório ao servidor, conforme preceitos constitucionais e estatutários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração das faltas injustificadas do servidor Francisco Eufrasio de Carvalho, matrícula nº 2449, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º O servidor será notificado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, podendo juntar documentos e indicar testemunhas, caso queira.

Art. 3º A comissão poderá realizar diligências, coletar provas e ouvir testemunhas necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 4º O prazo para a conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Gurguéia-PI, 31 de janeiro de 2025.

Eldy Ravane R. Martins
ELDY RAVANE RODRIGUES MARTINS
Presidente da Comissão ProcessanteAv 26 de Janeiro, N:2246 - Centro - Alvorada do Gurguéia - PI, CEP: 64923-000, Tel: (89) 3549 0055
CNPJ: 01.612.562/0001-59 - pmagpi@hotmail.com

ID: 9FCF949AF7E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.243.908/0001-01

PORTARIA Nº 040/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de faltas injustificadas do servidor Francisco das Chagas Saraiva Brito Júnior.

A COMISSÃO PROCESSANTE, constituída pelo Decreto nº 03/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, especialmente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Gurguéia-PI;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde informando reiteradas ausências do servidor Francisco das Chagas Saraiva Brito Júnior, sem apresentação de justificativa formal;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias pode caracterizar descumprimento do dever funcional e eventual abandono de cargo, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla defesa e o contraditório ao servidor, conforme preceitos constitucionais e estatutários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração das faltas injustificadas do servidor Francisco das Chagas Saraiva Brito Júnior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º O servidor será notificado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, podendo juntar documentos e indicar testemunhas, caso queira.

Art. 3º A comissão poderá realizar diligências, coletar provas e ouvir testemunhas necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 4º O prazo para a conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Gurguéia-PI, 31 de janeiro de 2025.

Eldy Ravane R. Martins
ELDY RAVANE RODRIGUES MARTINS
Presidente da Comissão ProcessanteAv 26 de Janeiro, N:2246 - Centro - Alvorada do Gurguéia - PI, CEP: 64923-000, Tel: (89) 3549 0055
CNPJ: 01.612.562/0001-59 - pmagpi@hotmail.com